

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2023 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 263/2023  
Processo de Licitação: 263/2023  
Data do Processo: 20/04/2023

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Este Projeto Básico tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas, que deverão ser seguidas, na execução dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares até a estação de transbordo de todo Município de Casimiro de Abreu, por regime de preço unitário.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2023 (Sequência: 2)**

Ao(s) 15 de Junho de 2023, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 421/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 263/2023, Licitação nº 28/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos quinze dias do mês de junho de 2023 às 15:00h na sala de reuniões, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 421/2023, e o engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Vitor Stutz Pinto, para divulgação do resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA e finalização do certame iniciado em 06/06/2023. Estiveram presentes a reunião os representantes das empresas FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DELURB AMBIENTAL LTDA e AMI3 AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A. Dando início a sessão, o pregoeiro informou que a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA foi considerada inabilitada por não ter cumprido com as exigências do item 6.1.5.2 do Edital, conforme relatório anexo emitido pela Secretaria Municipal de Obras. Diante do exposto foi aberto o envelope de Habilitação da segunda colocada, a empresa AMI3 AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A para verificação de suas condições de habilitação. Após verificação da documentação da empresa AMI3 AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A, foi constatado a empresa apresentou a Certidão de Registro da Empresa, exigido na alínea 'a' Item 8.1.5 com a seguinte restrição: "Esta empresa não está habilitada a atuar nas áreas de: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL/ OS ENGA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL/ OS ENGENHARIA AMBIENTAL por não ter profissional RT para as áreas, ficando sua atividade restrita as áreas de: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUIMICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado". Por esse motivo, a empresa foi inabilitada. O atestado de capacidade técnica operacional da empresa, através das informações no corpo do documento, não atende ao quantitativo exigido no item "6.1.5.2 Comprovação do licitante possuir, na data de realização do certame, Atestado QUANTITATIVO em nome da empresa onde comprove ter executado no mínimo 50% do volume do contrato de um ano a ser contratado, através da apresentação certidão(ões) e/ou atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no Inciso II e §2º e 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os referidos atestados deverão comprovar que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar na quantidade mínima, prazo e volume acima mencionado os serviços de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos urbanos". O atestado informa que foram recolhidos 2016 toneladas de resíduos em um período aproximado de 6 meses, o que não atenderia a exigência de habilitação. No entanto, o representante da empresa informou que tal quantitativo é referente a 1 mês e que a informação foi inserida pelo emissor do atestado de forma incorreta. Cabe registrar ainda que a quantificação na CAT está em dias (90 dias). Diante dos fatos, o pregoeiro decidiu por solicitar a empresa que demonstre através das medições e suas respectivas notas fiscais do período de 09/01/2020 a 09/07/2020 o quantitativo dos resíduos coletados dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis. Registra-se ainda que não foi apresentada a Certidão Ambiental Expedida Pelo INEA solicitada no item 9.1 do Termo de Referência. Após a inabilitação da empresa AMI3 AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A, foi aberto o envelope de habilitação da empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Analisadas as exigências de habilitação, a empresa foi considerada habilitada. Ao final do certame, a representante da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA manifestou interesse em interpor recurso contra sua inabilitação, especificamente por não ter comprovado o atendimento do quantitativo mínimo exigido no período de um ano. O representante da empresa AMI3 AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A manifestou interesse em interpor recurso contra sua inabilitação, alegando que a restrição no Registro da empresa no CREA, não o impossibilitaria de participar do certame. Nada mais havendo a registrar, determinou o Pregoeiro o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelos licitantes presentes e pela Equipe de Apoio. O Fornecedor DELURB AMBIENTAL LTDA é ex-vencedor do Item 1 do Processo 263/2023, o novo vencedor é: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS vencedor do Item 1 foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

**Participante: 5840 - FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	Serv	1,00		0,0000	4.149.000,00	4.149.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>4.149.000,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>4.149.000,00</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2023 - PR**

Processo Administrativo: 263/2023  
Processo de Licitação: 263/2023  
Data do Processo: 20/04/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 15 de Junho de 2023


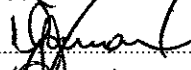
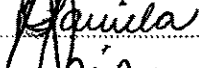
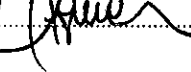
**COMISSÃO:**

Régis Silva Bento

Débora Heringer de Moura Pina

Daniela Maia Pegado Freitas Guimaraes

Débora da Silva Aguiar

  
..... Pregoeiro(a)  
  
..... Membro  
  
..... Membro  
  
..... Membro





